



PORTARIA Nº 148/2016

Data: 02.05.2016

Ementa: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e o memorando sob o nº 2013008174,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância a fim de apurar eventuais desvios de condutas do servidor VALTERSON DOS SANTOS, matrícula nº 1958-5, em decorrência de possível condenação criminal irrecorrível ou em decorrência de possível abandono de cargo público, com fim de averiguar os fatos relatadas no memorando sob nº 2013008174.

Art. 2º Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

- Presidente – **Leonardo Bencardini Spitz** – Matrícula nº 29403-1;
- Membro – **Matrusalem Barbosa de Lima** – Matrícula nº 18503/2;
- Membro – **Silvana Marines Porto** – Matrícula nº 17230/1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umarama Ilustrado – edição nº 10659 de 03.05.2016 – página B 7 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0992 de 03.05.2016